



SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO CT 063/2019.
1º TERMO ADITIVO CT 195/2019.
1º TERMO ADITIVO CT 109/2019.
- HOMOLOGAÇÕES CRED 006/2020
- HOMOLOGAÇÃO CRED 007/2020
- HOMOLOGAÇÃO CRED 003/2019
- RESUMO DE CONTRATO 147/2020.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 2458/2020.



Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 063/2019.

INEX Nº 007/2019 – Contratante: PREFEITURA MUN. DE JOÃO DOURADO BAHIA; **Contratado:** Dr. Glauber Dourado Moitinho OAB/BA nº 31.072; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação em mais 11 (onze) meses o contrato 063/2019, nas mesmas condições do contrato original de prestação de serviços, contado a partir da assinatura do presente Termo Aditivo; Data de Assinatura 17/02/2020 – Vigência até 31/12/2020 - Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1306 –E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 195/2019.

P. Presencial Nº 028/2019 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BAHIA; Emp. Contratada: **PROPLANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajuste dos valores no CT. Nº 195/2019. Fica acrescido percentual aproximado de 19,49% (dezenove virgula quarenta e nove por cento), o correspondente a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Data de Assinatura 27/02/2020 – Celso Loula Dourado – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 109/2019.

INEX Nº 011/2019 – Contratante: PREFEITURA MUN. DE JOÃO DOURADO BAHIA; **Emp. Contratada:** BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação em mais 11 (onze) meses o contrato 109/2019, nas mesmas condições do contrato original de prestação de serviços, contado a partir da assinatura do presente Termo Aditivo; Data de Assinatura 06/02/2020 – Vigência até 31/12/2020 - Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.



Credenciamento



ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1306 – E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o presente processo de CREDENCIAMENTO sob o nº 006/2020, tendo como objeto credenciamento pessoas físicas e jurídicas para fornecimento de Coffee Break, incluindo entrega, para atender demandas da Prefeitura Municipal de João Dourado Bahia, nas quantidades, dias, horários e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo V, parte integrante e indissociável do edital, e **ADJUDICA** a favor da Empresa: MONIA SUELLYD VIEIRA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ: 17.816.155/0001-01; a contratação do objeto do presente Processo de Credenciamento, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para as referidas contratações, no valor global estimado de R\$ 92.198,73 (noventa e dois mil cento e noventa e oito reais e setenta e três centavos), com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2020.

Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1306 – E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o presente processo de CREDENCIAMENTO sob o nº 006/2020, tendo como objeto credenciamento pessoas físicas e jurídicas para fornecimento de Coffee Break, incluindo entrega, para atender demandas da Prefeitura Municipal de João Dourado Bahia, nas quantidades, dias, horários e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo V, parte integrante e indissociável do edital, e **ADJUDICA** a favor da Empresa: LINDINALVA ALVES ARAGÃO GONÇALVES 39718522549; a contratação do objeto do presente Processo de Credenciamento, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para as referidas contratações, no valor global estimado de R\$ 91.835,09 (noventa e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos), com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2020.

Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1306 – E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o presente processo de CREDENCIAMENTO sob o nº 006/2020, tendo como objeto credenciamento pessoas físicas e jurídicas para fornecimento de Coffee Break, incluindo entrega, para atender demandas da Prefeitura Municipal de João Dourado Bahia, nas quantidades, dias, horários e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo V, parte integrante e indissociável do edital, e **ADJUDICA** a favor da credenciada MARIA DE LOURDES BRITO CPF: 318.627.565 - 20; a contratação do objeto do presente Processo de Credenciamento, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para as referidas contratações, no valor global estimado de R\$ 91.835,09 (noventa e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos), com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2020.

Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal





Credenciamento



ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1306 – E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o presente processo de CREDENCIAMENTO sob o nº 007/2020, tendo como objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na instalação, desinstalação, manutenção e reparos de aparelhos de ar condicionado em geral, para atender demandas da Prefeitura Municipal de João Dourado - Bahia, e **ADJUDICA** a favor do Sr. José Augusto Ferreira Dourado CPF: 566.328.785 04; a contratação do objeto do presente Processo de Credenciamento, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, no valor global estimado em R\$ 117.083,08 (cento e dezessete mil oitenta e três reais e oito centavos), distribuídos durante o período de 02 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020, com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020.

Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal





Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o presente processo de **CRENCIAMENTO Nº 003/2019**, pessoa física ou jurídicas, na prestação de serviços de locação de carros pipas (com motorista), sem vínculo empregatício, no transporte de água potável (consumo humano e animal), abastecimento de prédios públicos, molhação de praças, jardins e estradas vicinais, para atender a demanda do Município de João Dourado – Bahia, preço global estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos em 03 (três) parcelas mensais; **ADJUDICA** a favor do prestador de serviços **ADEMAR CARNEIRO LIMA NETO** CPF: 814.869.875 91, a contratação do objeto do presente Processo de Credenciamento, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal





Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
RESUMO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 003/19 - CONTRATANTES: PREF. MUN. DE JOÃO DOURADO - **Objeto:** Credenciamento de pessoa física ou jurídicas, na prestação de serviços de locação de carros pipas (com motorista), sem vínculo empregatício, no transporte de água potável (consumo humano e animal), abastecimento de prédios públicos, molhação de praças, jardins e estradas vicinais, para atender a demanda do Município de João Dourado – Bahia; **CONTRATADO:** ADEMAR CARNEIRO LIMA NETO, Contrato nº 147/2020, Vlr estimado de R\$ 30.000,00 - **Dot. Orçm.:** As despesas decorrentes desta Licitação serão atendidas com recursos oriundos do Município de João Dourado, Royalties, Fundo especial do Petróleo e Compensação Financeira Recursos Minerais. Data Ass. 05/03/2020; Vig. 03 meses – Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 13.891.510/0001-48

DECRETO MUNICIPAL Nº 2458/2020

Declara “Situação de Emergência” nas áreas do município afetadas por Alagamentos – 1.2.3.0.0, conforme IN/MI Nº 02/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, em especial o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608/12, em observância ao quanto disposto no artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.257/2010, e na Instrução Normativa nº 02/2016 do Ministério da Integração Nacional, que dispõem sobre a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), e ainda

CONSIDERANDO as altas densidades pluviométricas ocorridas no município, com cerca de 163 milímetros em 01h30min de chuvas, na madrugada do dia 05 de março de 2020, que contribuíram para prejuízos econômicos e sociais, de acordo com levantamento técnico realizado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC e demais secretarias municipais;

CONSIDERANDO que o temporal ocasionou alagamentos de ruas, danificação de vias públicas, danos nos sistemas de drenagens pluviais, danos no sistema de esgoto, além de danos e prejuízos em diversas residências;

CONSIDERANDO que as medidas até então adotadas pelo Município, com utilização de sua capacidade normal de atuação, recursos humanos, materiais e institucionais não são suficientes para o restabelecimento da situação de normalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal para prestar assistência às pessoas atingidas e a adoção de medidas reparadoras, bem como a necessidade da atuação conjunta e complementar de órgãos e entidades estaduais e federais nas ações de resposta, restabelecimento e reconstrução;

CONSIDERANDO que o parecer técnico da COMPDEC, relatando as ocorrências deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada “Situação de Emergência” nas áreas da SEDE do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Alagamentos – 1.2.3.0.0 Conforme IN/MI Nº 02/2016.



Scanned with CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um período de 60 (sessenta) dias, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, em 06 de março de 2020.


CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

